



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 24-2025

4 de julho de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 24-2025

Quartel em São Miguel do Oeste, 4 de julho de 2025.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CRONOGRAMA PARA PROMOÇÃO

Segue para conhecimento extrato da “Nota Nr 203-25-CPP: Chamada de Praças para composição dos Quadros de Acesso à Promoção de 11 de agosto de 2025.” de 23/06/2025.

CRONOGRAMA PARA A PROMOÇÃO DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025.	
Eventos	Datas a serem observadas
a) Realização da Inspeção de Saúde	De 23 de junho a 11 de julho de 2025.
b) Inserção da Inspeção de Saúde	Registro no SIGRH até 11 de julho de 2025.

c) TAF-DIRETORIAS/DISPOSIÇÃO/1ºBBM/10ºBBM	Aguardar Nota Eletrônica com as devidas orientações
d) TAF - BATALHÕES	Até 11 de julho de 2025.
e) TAF – DIR/DISP/1ºBBM/10ºBBM e BATALHÕES	Inserção no SIGRH até final do expediente do dia 11 de julho de 2025.
f) Conceito Favorável para QCPBM.	Encaminhar até 11 de julho de 2025 , pelo SGPe – processo digital unificado , via B-1 ou comando do BBM.
g) Conceito Profissional para QPBM.	Realizar a avaliação do CONCEITO PROFISSIONAL diretamente no SIGRH dos militares que concorrem à promoção, até 11 de julho de 2025.
h) Desistências da Promoção	Encaminhar o Ofício de desistência até 11 de julho de 2025 , pelo SGPe – processo digital, via B-1 ou comando do BBM.
i) Ofício de interesse à promoção	Encaminhar até 11 de julho de 2025 , pelo SGPe – processo digital, via B-1 ou comando do BBM.

Por delegação de
Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC

Capitão BM RANIEL TELES PINHEIRO
Secretário da Comissão de Promoção de Praças/CBMSC

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS

A 17 de junho de 2025, passa a responder pelo Comando do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), o Maj BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Ten Cel BM Mtcl 926200-8 ANDRÉ LUIZ GRIGULO, por estar em usufruto de desconto em férias.

A 19 de junho de 2025, deixa de responder pelo Comando do 12ºBBM (São Miguel do Oeste), o Maj BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI, reassume o comando o Ten Cel BM Mtcl 926200-8 ANDRÉ LUIZ GRIGULO, por apresentação após término de usufruto de desconto em férias.

FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Na solicitação contida no SGP-e Processo CBMSC/14467/2025, Ofício Nº 598-2025, em que o Maj BM Mtcl 354758-2 DIOGO BATTAGLIN, da 2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), solicita alteração do dia de início de usufruto de férias à contar do dia 18 de novembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquivar-se.

Ten Cel BM ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(Inserido no SIGRH)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 1º de julho de 2025, do 2º Sgt BM Mtcl 931673-6 THIAGO CESAR DA ROSA, do PCSV/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 27 (vinte e sete) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 28 de julho de 2025 (**Nota para Boletim Nº 97-25-12ºBBM**).

A 1º de julho de 2025, do S Ten BM Mtcl 916468-5 JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA, do 3º/1º/3ª/12ºBBM (Anchieta), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 31 de julho de 2025 (**Nota para Boletim Nº 102-25-12ºBBM**).

A 2 de julho de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 922653-2 FÁBIO LUIZ VERONA, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 1º de agosto de 2025 (**Nota para Boletim Nº 101-25-12ºBBM**).

A 2 de julho de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 931771-6 MATEUS TREVISAN, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 1º de agosto de 2025 (**Nota para Boletim Nº 97-25-12ºBBM**).

A 4 de julho de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 3 de agosto de 2025 (**Nota para Boletim Nº 102-25-12ºBBM**).

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no SGP-e Processo CBMSC 13195/2025 em que a 3º Sgt BM Mtcl 930102-0, CRISTIANE HELENA SEHN, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao terceiro mês do primeiro quinquênio à contar da data do dia 01 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. publique-se
3. registre-se
4. archive-se.

Major BM MICHAEL MAGRINI

Comandante da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste)

(Nota para Boletim Nº 95-25-12ºBBM)

NÚPCIAS

A 1º de julho de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 930099-6 THIAGO BETTIO, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), concedido núpcias de 8 (oito) dias por ter contraído união estável com a senhora Rafaela Lasta, no Tabelionato de Notas e de Protestos do Município de São Miguel do Oeste/SC, conforme livro nº 275, protocolo nº 51055, de 01/07/2025, com retorno previsto para o dia 09 de julho de 2025 (Nota para Boletim Nº 102-25-12ºBBM. Inserido no SIGRH).

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 8232/2025), com a finalidade de regularizar a situação do licenciamento do Bombeiro Militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição Previdenciária, nos termos da Lei Complementar nº 412/08, que organizou o Regime Próprio de (FI 832 do BCBM Nº 24, de 19/06/2025) Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, em consonância com a Portaria nº 154/08, do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme as informações ratificadas abaixo:

Cabo BM MTCL 903003-4 VALDICIR ANTONIO BRUCKMANN; LICENCIAMENTO em 11/02/1998.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC

(SGPe CBMSC 8232/2025)

COMANDOS DIVERSOS

A 1º de julho de 2025, passa a responder interinamente pelo Comando do 3º1º3ª/12ºBBM (Anchieta), o Cb BM Mtcl 932423-2 MARCOS VINICIUS KRAEMER, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o ST BM Mtcl 916468-5 JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA, por estar em usufruto de férias regulamentares (Nota para Boletim Nº 102-25-12ºBBM).

DISPENSA DE SERVIÇO

A 24 de junho de 2025, do Cb BM Mtcl 932317-1 SILVIOMAR ROQUE DEZORDI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 5 (cinco) horas de dispensa do serviço, no horário das 13h00min às 17h00min do dia 24 de junho de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 97-25-12ºBBM**).

A 27 de junho de 2025, do Cb BM Mtcl 930602-1 DIEGO PELOSO, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 10 (dez) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min às 18h00min do dia 27 de junho de 2025, à título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 97-25-12ºBBM**).

A 28 de junho de 2025, do Cb BM Mtcl 932333-3 EDUARDO ROMA, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, no horário das 08h00min do dia 28 de junho de 2025 às 08h00min do dia 29 de junho de 2025, a título de compensação em banco de horas (**Nota para Boletim Nº 101-25-12ºBBM**).

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 1º de julho de 2025, do Sd BM Mtcl 929335-3 BRUNO ALUIS CHIODI, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 31 de julho de 2025 (**Nota para Boletim 100-25-12ºBBM**).

A 1º de julho de 2025, do Sd BM Mtcl 615378-0 FELIPE BONARDI, do 3º/1º/3ª/12ºBBM (Anchieta), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 31 de julho de 2025 (**Nota para Boletim Nº 102-25-12ºBBM**).

A 1º de julho de 2025, do Sd BM Mtcl 719779-9 FELIPE KOELLN SOETHE, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com previsão de retorno para o dia 31 de julho de 2025 (**Nota para Boletim Nº 101-25-12ºBBM**).

A 2 de julho de 2025, do Cb BM Mtcl 932317-1 SILVIOMAR ROQUE DEZORDI, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 1º de agosto de 2025 (**Nota para Boletim Nº 97-25-12ºBBM**).

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no SGP-e Processo CBMSC/11449/2025, Ofício Nº 476-2025, em que o Sd BM Mtcl 609968-8 DIEGO ALCANTARA RODRIGUES, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), solicita 15 (quinze) dias para desconto em férias, à contar do dia 17 de julho de 2025, com retorno previsto para o dia 1 de julho de 2025, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

1º Ten BM JACKSON LUIS KREUTZ

Comandante do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(Nota para Boletim Nº 97-25-12ºBBM. Inserido no SIGH).

LICENÇA ESPECIAL

A 1º de julho de 2025, do Cb BM Mtcl 932279-5 CELSO WOLFF, do 2º/3º/1ª/12º BBM (Mondaí), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao terceiro mês do primeiro quinquênio, conforme solicitação contida no SGPe CBMSC 9435/2025 e autorizado pelo Sr. Major BM MICHAEL MAGRINI, comandante da 1ª/12ºBBM, com retorno previsto para 31 de julho de 2025 (Nota para Boletim Nº 98-25-12ºBBM. Inserido no SIGH).

SERVIÇO DE SAÚDE

A 2 de julho de 2025, o Cb BM Mtcl 931766-0 EVANDRO KUMMER, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 14615/2025. Inserido no SIGH).

A 2 de julho de 2025, o Cb BM Mtcl 932268-0 RENAN LAZZARETTI, do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 14615/2025. Inserido no SIGH).

A 2 de julho de 2025, o Cb BM Mtcl 932260-4 LAERTON THIEL, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 14615/2025. Inserido no SIGH).

A 2 de julho de 2025, o Cb BM Mtcl 932318-0 ANDRE VANILDO GIROLETA, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 14615/2025. Inserido no SIGH).

A 2 de julho de 2025, o Cb BM Mtcl 932309-0 CASSIANO BRAMBILLA, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 14615/2025. Inserido no SIGH).

A 2 de julho de 2025, o Sd BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 14615/2025. Inserido no SIGH).

A 2 de julho de 2025, o Sd BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 14615/2025. Inserido no SIGRH).

A 2 de julho de 2025, o Sd BM Mtcl 692017-9 TOSHIRO BARRETO ASSAHINA, do 2º/1º/2ª/12ºBBM (Palma Sola), compareceu à Formação Sanitária em São Miguel do Oeste - SC, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF" Assina: Paulo Fett Neto, Oficial Médico PM Mtcl 933481-5, CRM/SC 13932 (Processo SGPe CBMSC 14615/2025. Inserido no SIGRH).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 29/2025/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 29/2025/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 29/2025/InvP/CBMSC, de 12 de junho de 2025, a fim de apurar a informação oriunda do SGPE 00013183/2025 “Informação Nº1-25-12ºBBM: Perda do celular pelo Chefe de Socorro - Serviço de 01 para 02 de junho de 2025”, sendo encarregado de procedê-la o 3ª Sgt BM Mtcl 932269-8 Thiago Caspers. Diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que os fatos relatados e analisando atentamente o relatório emitido pelo 3º Sargento BM Thiago Caspers, o qual detalha com clareza as circunstâncias do extravio temporário do aparelho celular funcional da OBM de Mondaí, concordo com a conclusão de que não houve prejuízo ao patrimônio público, nem impacto operacional ou funcional relevante.

Conforme apurado, o equipamento foi prontamente recuperado, sem apresentar danos ou mau funcionamento, e os meios de comunicação da guarnição permaneceram ativos e funcionais durante todo o período, não comprometendo o serviço prestado. Ressalto ainda que o ocorrido se deu em condições de um contexto que demonstra a ausência de dolo ou negligência grave. E por isso entendendo que não há elementos que configurem transgressão disciplinar.

2. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 12º BBM que:

- a) cientifique o Interessado desta decisão;
- b) cientifique o Denunciante desta decisão;
- c) publique a presente Solução em BI/BBM;

3. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 12º BBM que:

- a) proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe e faça a devida inserção no SICOR.

São Miguel do Oeste, 27 de junho de 2025.

Maj BM MICHAEL MAGRINI

Cmt da 1ª Cia do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

Autoridade Delegante

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA Nº 06/2025/CBMSC

A Sindicância nº 06/2025/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 06/2025/Sind/CBMSC, de 01 de abril de 2025, a fim de apurar a Denúncia oriunda de e-mail com título “Relato ocorrido em atendimento prestado por guarnição de corpo de bombeiro SMO”, em que segundo a denunciante a guarnição de serviço do dia 15/03/25 teria cometido negligência ao ter induzindo paciente de acidente com motocicleta a assinar ficha de recusa de atendimento para não ser necessário a condução do mesmo ao hospital. O fato teria ocorrido no município de Belmonte, próximo das 12h. Diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, pelos seguintes motivos:

O procurador da sindicada, em suas alegações finais, suscitou a hipótese de nulidade do presente procedimento, alegando suposto descumprimento ao disposto na Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, sob o argumento de que a autoridade encarregada teria colhido o depoimento da sindicada antes de proceder à oitiva de outras testemunhas.

Contudo, cumpre esclarecer que a sindicância constitui procedimento administrativo de natureza investigatória, cuja finalidade é a apuração de fatos e circunstâncias relativas a determinada situação, sendo a oitiva de testemunhas um dos meios adequados para coleta de elementos probatórios. Havendo necessidade de produção de prova testemunhal complementar para o pleno esclarecimento dos fatos, não há vedação quanto à realização de oitivas após o depoimento da sindicada — tanto mais quando uma dessas oitivas foi realizada por expressa solicitação do próprio procurador.

No que tange às alegações finais do procurador sobre eventual controvérsia quanto ao veículo utilizado para condução da vítima ao Hospital de Descanso — se automóvel de pequeno porte ou ambulância — entendo tratar-se de questão irrelevante para os fins deste procedimento. O aspecto determinante para a devida elucidação dos fatos é se houve ou não o efetivo transporte da vítima, sendo irrelevante, neste contexto, o meio de transporte empregado.

No tocante à afirmação do procurador de que restaria afastada a condição de desorientação da vítima pelo fato de ela ter conversado com o Sr. Valdir, motorista da Secretaria de Saúde do Município de Belmonte, registro que tal conclusão não se sustenta diante dos elementos colhidos. Tanto a Sra. Rosi, irmã da vítima, quanto a Sra. Cristiane, enfermeira do Município de Belmonte, foram uníssonas em afirmar, em seus respectivos depoimentos, que a vítima encontrava-se em estado de desorientação logo após o ocorrido. A circunstância de a vítima, posteriormente, ter recobrado sua plena orientação psíquica não descaracteriza sua condição no momento do fato — especialmente tratando-se de pessoa com histórico clínico de epilepsia. Ademais, segundo relato da Sra. Cristiane, a mesma chegou a indagar à militar acerca da razão de a vítima não estar sendo conduzida, tendo recebido como resposta uma série de questionamentos dirigidos à vítima, cujas respostas não condiziam com a realidade dos fatos.

Por fim, no que se refere à alegação de suposto prejuízo em razão do acesso à documentação ter sido concedido dois dias após a solicitação, cumpre destacar que a

sindicância possui natureza investigatória e que, tão logo possível, foi franqueado ao procurador o acesso integral aos autos. Ressalte-se que não foi demonstrado qualquer prejuízo efetivo decorrente de referido lapso temporal.

E após a análise detida dos autos do presente procedimento de sindicância, verifica-se que os elementos constantes nos depoimentos colhidos, bem como demais documentos acostados, revelam indícios suficientes de conduta incompatível com os preceitos éticos e normativos que regem a atuação dos militares estaduais. E por isso entendendo que há elementos que configurem transgressão disciplinar.

2. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 12º BBM que:

- a) cientifique o Interessado desta decisão;
- b) cientifique o Denunciante desta decisão;
- c) publique a presente Solução em BI/BBM;
- d) solicite numeração de PAD e numeração de portaria de PAD no SICOR;

3. **Determinar** ao Corregedor-Setorial do 12º BBM que:

- a) proceda ao arquivamento dos Autos em epígrafe e faça a devida inserção no SICOR.

São Miguel do Oeste, 01 de julho de 2025.

Maj BM MICHAEL MAGRINI

Cmt da 1ª Cia do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

Autoridade Delegante

Ten Cel ANDRÉ LUIZ GRIGULO

Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **025PHVR1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ LUIZ GRIGULO (CPF: 031.XXX.229-XX) em 04/07/2025 às 14:38:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:53:22 e válido até 28/02/2119 - 18:53:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE4NI8xODZfMjAyNV8wMjVQSFZSMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000186/2025** e o código **025PHVR1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.